



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS E PROJETOS DE INCLUSÃO

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 3913-4000

PROCESSO 6065.2024/0000243-4

Termo SMPED/COPPI Nº 147317785

São Paulo, 04 de dezembro de 2025.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2024/SMPED
PROCESSO Nº 6065.2024/0000243-4**

PROPONENTE: Grupo Chaverim

OBJETO DO Termo de Fomento nº 21/2024/SMPED: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a execução do projeto Vivências da amizade: envelhecendo juntos, a ser realizado em parceria entre a SMPED e o Grupo Chaverim.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da Vigência da parceria e Alteração do Plano de Trabalho da parceria

Aos 04 dias do mês de dezembro de 2025, a **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED**, situada na Rua Líbero Badaró, 425 — 32º andar, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.082.743/0001-60, neste instrumento representada pela **Sra. Silvia Regina Grecco**, Secretária Municipal, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada SMPED, e o Grupo Chaverim, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], situado no endereço Rua Hungria, 1.000, São Paulo, SP, neste ato representado por seu presidente, seu presidente, **Jaques Eugene Lucien Rachmann Cohen**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante designado simplesmente PARCEIRA, assinam o Termo de Aditamento Nº 01/2025 ao Termo de Fomento nº 21/2024/SMPED, do processo SEI nº 6065.2024/0000243-4, fundamentado nos artigos 2º, inciso VIII, e artigo 55, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016 em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

1.1 Altera-se a Cláusula Décima Terceira do Termo de Fomento, para que seja modificado o prazo de vigência da Parceria.

Onde se lia: —13.1 O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 6 (seis) meses a contar da data de sua celebração, que se dará com publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade.

Agora se lê: —13.1 O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 14 (quatorze) meses a contar da data de sua celebração, que se dará com publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Altera-se a Cláusula Primeira do Termo de Fomento, para que nela conste o Plano de Trabalho atualizado:

Onde se lia: —1.2 A PARCEIRA desenvolverá o projeto consoante o documento SEI nº 113360783, — Plano de Trabalho, constante do Processo Eletrônico/SEI nº 6065.2024/0000243-4, e que constitui parte integrante do presente instrumento.

Agora se lê: —1.2 A PARCEIRA desenvolverá o projeto consoante o documento SEI nº 145014014, — Plano de Trabalho atualizado, constante do Processo Eletrônico/SEI nº 6065.2024/0000243-4, e que constitui parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento Nº 21/2024/SMPED. E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, para que surtam todos os efeitos de direito.

SILVIA REGINA GRECCO
Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência

JAQUES EUGINE LUCIEN RACHMANN COHEN

Presidente do Grupo Chaverim



Silvia Grecco
Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência
Em 05/12/2025, às 12:36.



JACQUES EUGENE LUCIEN RACHMANN COHEN
usuário externo - Cidadão
Em 05/12/2025, às 15:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147317785** e o código CRC **9D3A4E0F**.

